



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 43 /2019

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 3785

DATA ENTR. 10/05/2019

HORÁRIO 13:29hs

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

RESPONSÁVEL

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal, venho por meio deste solicitar em caráter de urgência a presença do **Secretário Municipal da Saúde** na 3ª Sessão da 4ª Reunião Ordinária de 2019/18ª Legislatura.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental, deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8429/92 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contrária a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 09 de maio de 2019.

Gabinete

VEREADOR

SERGINHO BRAGA


Sergio Aroeira Braga Filho
VEREADOR (PSL)

Gabinete

VEREADOR

REGIS BASTOS

Reginaldo Victor Bastos
VEREADOR (PT)